



CHÃ PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE

ITEM Nº 17 DA RESOLUÇÃO TC Nº 299/2025

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que no exercício de 2025, no **Instituto de Previdência Social dos Servidores de Chã Grande** não foram tomadas medidas de saneamento das irregularidades, uma vez que não houve realização de auditorias pelo Controle Interno do órgão e/ou sistema municipal.

Chã Grande, 06 de março de 2026.

Edivânia Alves Silva Barbosa

Diretora Presidente

Chã Prev